



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme **Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, RN-017/2006 e RN-017/2006 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e Instrução Normativa FUNCAP nº 44/2019 – PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO**, torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de Bolsa de Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para alunos(as) de Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O Edital nº 05/2021 está de acordo com as quotas de bolsas das Agências de Fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e FUNCAP), destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará - UFC.
2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9º da Portaria nº 76/2010 – CAPES, do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, e art.14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa nº 44/2019 – FUNCAP.
3. O PPGE/UFC possui quotas fixas. Os(as) alunos(as) classificados(as) no processo de seleção de bolsa são contemplados(as), obedecendo a lista elaborada de acordo com os critérios estabelecidos, conforme a rotina do fluxo de defesa e de conclusão do curso de Doutorado em Educação.
4. A Comissão de Bolsa é composta pela Coordenação do PPGE/UFC, um(a) docente permanente do PPGE/UFC e a representação estudantil do PPGE/UFC (com seus respectivos suplentes).

DA INSCRIÇÃO

5. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Doutorado, prioritariamente, alunos(as) de Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC, **que não possuam vínculos formais de emprego e renda**, aprovados(as) na seleção para Doutorado do PPGE/UFC (Editais nºs 03/2018, 03/2019 e 05/2020).
 - 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, regularmente matriculados(as) no SIGAA, PPGE/UFC, observado, rigorosamente, o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa nº 44/2019 - FUNCAP**, podem participar do processo seletivo de bolsas de Doutorado, **exclusivamente, para modalidade de bolsa acadêmica da FUNCAP**.
 - 5.1.1 Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculos formais de emprego e renda ser totalmente contemplada.
 - 5.1.2 O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento para que a bolsa seja implantada.

6. O(a) aluno(a) pleiteante à Bolsa de Doutorado precisa preencher o **Questionário Socioeconômico** (Anexo ao Edital) e enviá-lo à Secretaria do PPGE (e-mail: ppge@ufc.br) com a documentação listada a seguir, até o dia 30 de agosto de 2021, conforme consta no Cronograma deste Edital:
- Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Estado do Ceará ou Estado de origem (para alunos(as) cearenses: <http://www.seplag.ce.gov.br/> acessar SERVIÇOS/Certidão de Acumulação de Cargos);
 - Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Município de Fortaleza e/ou Município de origem (Residentes em Fortaleza <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
 - Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho – a não apresentação dessas páginas, rasuras ou cópias ilegíveis, implica na não pontuação do/a candidato no item ao qual elas se relacionam no formulário acima referido); e
 - Declaração de Imposto de Renda (servidor público/aposentado/iniciativa privada) e/ou Declaração de Isento (para os demais sem vínculos formais).

DA SELEÇÃO

7. O presente processo de seleção constará de duas etapas:
- Análise da documentação completa exigida no item 6 deste Edital; e
 - Avaliação do **Questionário Socioeconômico** preenchido, **com as comprovações solicitadas**.
8. A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na **média aritmética simples obtida pela soma** da nota final de classificação na seleção do Doutorado do PPGE/UFC (Editais n^{os} 03/2018, 03/2019 e 05/2020) com a pontuação obtida do Questionário Socioeconômico, conforme os seguintes critérios:
- No caso de aluno(a) selecionado(a) pelo Edital n^o 05/2020, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **0,7 (zero vírgula sete)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção de 2020 é 70; e
 - No caso de aluno(a) selecionado pelos Editais n^{os} 03/2018 e 03/2019, considerando que a nota final da classificação foi calculada considerando a prova escrita e de modo diferente da Seleção de 2020, será calculada uma nova nota de classificação conforme as etapas e os critérios da Seleção de 2020. Em relação à pontuação do Questionário Socioeconômico, ela será multiplicada por **0,7 (zero vírgula sete)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção de 2020 é 70.

DO NÚMERO DE BOLSAS

9. **Não há bolsas disponíveis no momento.** A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) de Doutorado selecionados(as) no presente Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) de Doutorado habilitados no Edital n^o 02/2021 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida.

DO CRONOGRAMA

10. O cronograma da Seleção é detalhado no Quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrição	De 26 a 30 de agosto de 2021 – enviar a documentação ao e-mail da Secretaria do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação da pontuação do Questionário Socioeconômico	06 de setembro de 2021 – site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Socioeconômico	De 08 a 09 de setembro de 2021 – enviar o recurso ao e-mail da Secretaria do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2021 – site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Implantação das bolsas	A depender da disponibilidade.

DO RESULTADO

- 11.** A pontuação obtida por cada aluno(a) no **Questionário Socioeconômico** será divulgada no site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), sendo permitido ao(à) aluno(a) apresentar recurso, no prazo estabelecido no Cronograma, à Secretaria do PPGE/UFC (enviar para ppge@ufc.br), o qual será analisado pela Comissão de Bolsa.
- 12.** O resultado final dos(as) alunos(as) classificados(as) à Bolsa de Doutorado do PPGE/UFC será divulgado no site do PPGE/UFC: www.ppge.ufc.br.
- 13.** A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os Itens 2 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.
- 14.** Ao(à) aluno(a) contemplado(a) não será permitida a escolha da Agência de Fomento da bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.** A Comissão de Bolsa do PPGE/UFC e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
- 16.** A Coordenação do PPGE/UFC não garante a concessão de bolsa de estudo da UFC e/ou de qualquer Agência de Fomento e/ou auxílio de qualquer natureza aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital.
- 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE/UFC.

Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Prof.^a Dr.^a Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) aluno(a), a veracidade das respostas e a devolução deste questionário, com as devidas comprovações, são indispensáveis para a sua participação no processo seletivo de Bolsas de Doutorado do PPGE/UFC, Edital nº 05/2021.

Nome				Data de nascimento	__ / __ / ____	
RG	Órgão expedidor e UF		Estado civil			
CPF	E-mail					
Endereço				Município		
Estado	Fone fixo ()		Fone celular ()			
Curso	() Mestrado em Educação () Doutorado em Educação		Matrícula			
Dados Financeiros	Banco	Agência		Conta corrente		

1 Você frequentou o Ensino Médio? (Anexar cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio) 20		
A	Todo em escola pública. (20)	
B	Todo em escolas mantidas pela Comunidade (p. ex. CNEC) (13)	
C	Todo em escola particular com bolsa de estudos. (07)	
D	Todo em escola particular. (00)	

2 Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 10		
A	Transporte coletivo (ônibus, vans ou metrô) (05) (Anexar cópia da carteira de estudante, do ticket de passagem (com data vigente do Edital) ou do cartão Bilhete Único) (10)	
B	A pé, carona e bicicleta. (07)	
C	Uber (ou outro aplicativo), táxi ou táxi amigo. (04)	
D	Transporte próprio (carro/moto). (Anexar cópia do documento do transporte para adquirir selo de estacionamento da FAGED) (00)	

3 Você se enquadra na Lei nº 7.853/1989 e no Art. 4º, incisos I, II, III, IV alíneas (a) a (h) e V do Decreto-Lei nº 3.298/1999? 15		
A	Sim. (15) (Anexar declaração médica e especificar a deficiência: _____)	
B	Não. (00)	

4 Onde e como você mora atualmente? (Anexar cópia do IPTU ou Contrato de Locação) 15		
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa, apartamento ou quitinete próprio, sozinho(a). (00)	
D	Em apartamento ou quitinete apartamento alugado, sozinho(a). (10)	
E	Em casa de outros familiares. (05)	
F	Em casa de amigos. (05)	
G	Residência estudantil, pensionato, república. (15)	

5 Onde é a sua atual residência oficial? (Anexar comprovante de residência do mês de junho ou julho de 2021) 10	
A	Em Fortaleza. (00)
B	Na Região Metropolitana de Fortaleza. (04)
C	Em cidades do interior do Ceará. (07)
D	Em outro Estado do Brasil. (10)

6 Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) sem pontuação	
A	Moro sozinho(a)
B	De duas a três pessoas.
C	De quatro a seis pessoas.
D	Mais de seis pessoas.
Caso você não more sozinho, informe o grau de parentesco das pessoas com quem você reside:	

7 Qual é a sua participação na vida econômica de sua família? (Anexar seu comprovante de renda) 10	
A	Não trabalha e não recebe ajuda de familiares. (10)
B	Não trabalha e seus gastos são custeados pela família. (07)
C	Você trabalha, é independente financeiramente e não ajuda no sustento da família. (00)
D	Você trabalha e seus gastos são parcialmente custeados pela família. (05)
E	Você trabalha e é responsável pelo sustento da família. (03)
Caso assinale a opção B ou D, é necessário anexar os comprovantes das pessoas que lhe custeiam.	

8 Qual a renda salarial da sua família? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você) 20	
A	De 01 até 03 salários mínimos. (15)
B	De 03 até 05 salários mínimos. (10)
C	De 05 até 08 salários mínimos. (05)
D	Superior a 08 salários mínimos. (00)
E	Benefício social governamental. (20) Qual? (anexar copia do cartão social)

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas implica no cancelamento da bolsa, bem como nas penalidades legalmente previstas. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGE/UFC.

Fortaleza, ____ / 08 / 2021

Assinatura